



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - SEMCEL**

1ª ERRATA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02, DE 10 DE MAIO DE 2021
EDITAL N.º 02 DE AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL – CARNAVAL
DE PAÇO DO LUMIAR**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer/SEMCEL torna público a errata do presente do **Edital N.º 02 de Auxílio Municipal Emergencial – Carnaval de Paço do Lumiar**, em acordo com a Lei Municipal n.º 832, de 29 de março de 2021. Nos termos a seguir:

Onde se lê:

4 DO OBJETO

4.1 Este edital tem como objeto destinar **Auxílio Municipal Emergencial – Carnaval de Paço do Lumiar**, que consiste no pagamento de benefício financeiro a artistas e agremiações culturais, sediada e domiciliadas no Município de Paço do Lumiar, com comprovada atuação no Carnaval do Estado de Maranhão, nos últimos dois anos, nas seguintes categorias:

- a) **Blocos Carnavalescos**, beneficiado com R\$1.000,00 (hum mil reais);
- b) **Aderecistas**, beneficiado com R\$600,00 (seiscentos reais);
- c) **Músicos**, beneficiado com R\$600,00 (seiscentos reais);
- d) **Tambor de Crioula**, beneficiado com R\$1.000,00 (hum mil reais);
- e) **Cadeia Produtiva da Música**, beneficiado com R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo Primeiro: Serão incluídos os artistas, músicos e bandas, que participaram profissionalmente de retiros espirituais realizados no período carnavalesco, em Paço do Lumiar, nos últimos dois (2) anos, desde que comprovem a devida participação, por meio de documento expedido pela instituição religiosa, assinada pelo líder religioso diretamente responsável da Instituição, com data, local e descrição do serviço e registrada em cartório.

Parágrafo Segundo: Para atuantes na Cadeia Produtiva da Música, e para aderecistas de grupos carnavalescos, será exigida comprovação por meio de documento expedido pelo responsável pela banda, bloco, grupo musical ou grupo carnavalesco, assinada diretamente pelo responsável, com data, local e descrição do serviço e firma reconhecida em cartório.

Parágrafo Terceiro: Os **portfólios artísticos** de cada candidato deverão comprovar a atuação profissional na categoria participante, nos últimos dois (2) anos, no Carnaval do Maranhão ou em retiros espirituais, se for o caso.

Parágrafo Quarto: Serão concedidos benefícios do **Auxílio Municipal Emergencial – Carnaval de Paço do Lumiar** até o limite da disponibilidade orçamentária e preenchimento das vagas disponíveis neste certame, conforme descrito no item 3.1. e no parágrafo quinto deste item, a seguir.

Parágrafo Quinto: Serão concedidos 33 benefícios para a modalidade de inscrição PESSOA FÍSICA e 101 benefícios para a modalidade de inscrição GRUPO INFORMAL.

Leia-se:

4 DO OBJETO

4.1 Este edital tem como objeto destinar **Auxílio Municipal Emergencial – Carnaval de Paço do Lumiar**, que consiste no pagamento de benefício financeiro a artistas e agremiações culturais, sediada e domiciliadas no Município de Paço do Lumiar, com comprovada atuação no Carnaval do Estado de Maranhão, nos últimos dois anos, nas seguintes categorias:

- a) **Blocos Carnavalescos**, beneficiado com R\$1.000,00 (hum mil reais);
- b) **Aderecistas**, beneficiado com R\$600,00 (seiscentos reais);
- c) **Músicos**, beneficiado com R\$600,00 (seiscentos reais);
- d) **Tambor de Crioula**, beneficiado com R\$1.000,00 (hum mil reais);
- e) **Cadeia Produtiva da Música**, beneficiado com R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo Primeiro: Serão incluídos os artistas, músicos e bandas, que participaram profissionalmente de retiros espirituais realizados no período carnavalesco, em Paço do Lumiar, nos últimos dois (2) anos, desde que comprovem a devida participação, por meio de documento expedido pela instituição religiosa, assinada pelo líder religioso diretamente responsável da Instituição, com data, local e descrição do serviço e registrada em cartório.

Parágrafo Segundo: Para atuantes na Cadeia Produtiva da Música, e para aderecistas de grupos carnavalescos, será exigida comprovação por meio de documento expedido pelo responsável pela banda, bloco, grupo musical ou grupo carnavalesco, assinada diretamente pelo responsável, com data, local e descrição do serviço e firma reconhecida em cartório.

Parágrafo Terceiro: Os **portfólios artísticos** de cada candidato deverão comprovar a atuação profissional na categoria participante, nos últimos dois (2) anos, no Carnaval do Maranhão ou em retiros espirituais, se for o caso.

Parágrafo Quarto: Serão concedidos benefícios do **Auxílio Municipal Emergencial – Carnaval de Paço do Lumiar** até o limite da disponibilidade orçamentária e

preenchimento das vagas disponíveis neste certame, conforme descrito no item 3.1. e no parágrafo quinto deste item, a seguir.

Parágrafo Quinto: Serão concedidos 33 benefícios para a modalidade de inscrição PESSOA FÍSICA e 10 benefícios para a modalidade de inscrição GRUPO INFORMAL.

Paço do Lumiar, 19 de maio de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading "Jocileno Gouvea Ribeiro". The signature is written in a cursive style with a long, sweeping underline.

JOCILENO GOUVEA RIBEIRO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer